



Câmara Municipal de Silvianópolis
Estado de Minas Gerais



EMENDAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018, QUE DISPÕE: “ACRESCENTE-SE A ALÍNEA “A” E SEU ITEM 1 E 2, “B”, “C”, “D” E SEU ITEM 1, 2, 3, 4, 5, E 6, “E”, “F”, “G”, “H”, “I”, AO INCISO XVII DO ART. 80 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS”

Vereadoras e Vereadores;

A Mesa da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG) em relação do seu Projeto de Resolução Nº 005/2018, de 11 de junho de 2018, e, nos termos do Art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta ao Plenário às seguintes Emendas;

- MODIFICATIVA Nº 010/2018, A ALÍNEA “B”, DO ARTIGO 1º;
- MODIFICATIVA Nº 011/2018, A ALÍNEA “E”, DO ARTIGO 1º;

Senhora Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Silvianópolis,

Senhora Vice-Presidente e Senhor Secretário

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores e pessoas presentes no Auditório desta Casa de Leis

Art. 1º– EMENDA MODIFICATIVA Nº 010/2018, na alínea “b” do Projeto de Resolução Nº 005/2018, da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Substitua-se no texto da alínea “b” onde consta a expressão: “... no mês de Setembro de cada exercício ...” passe a ser expresso com a seguinte redação: “... no mês de novembro de cada exercício ...”, conforme a seguir:

b) a entrega do título será feita em sessão especial para esse fim convocada, no mês de novembro de cada exercício observado o do disposto no Art. 73, com a finalidade de providenciar os preparativos ao cerimonial de entrega das homenagens.”



Câmara Municipal de Silvianópolis Estado de Minas Gerais

Art. 2º- EMENDA MODIFICATIVA Nº 011/2018, na alínea “e”, do Projeto de Resolução Nº 005/2018 da Mesa da Câmara Municipal, substitua-se no texto da alínea, onde consta a expressão: “... até 05 de agosto e ser discutido e votado até 31 de agosto de cada ano”; passe a ser expresso com a seguinte redação: “... até o dia 05 de outubro e ser discutido e votado até 31 de outubro de cada ano”, conforme a seguir:

e) O Projeto de Decreto Legislativo que conceder as honrarias para o exercício deverá ser protocolado na Secretaria da Câmara até o dia 05 de outubro e ser discutido e votado até 31 de outubro de cada ano.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2018

Justificação

A Mesa da Câmara Municipal, após verificar em reexame compreende a necessidade de dar à norma interna que está propondo em Projeto de Resolução a esta Casa de Leis, além dos enquadramento recomendados de impessoalidade e da moralidade nas disposições do presente Projeto de Resolução buscando deixar um regramento, que tenha em seu conteúdo e no seu conceito para as escolhas das personalidades de realce por trabalhos em favor do povo e do município que tenham perfil aos quais enquadrarem a pessoa e nos critérios que devem caracterizar cada personagem do homenageando. Também, nessa norma que deve, ater-se, em respeito as leis, que regem o período eleitoral no Brasil, que acontece geralmente no mês de outubro, quando das eleições aos níveis de governo, sejam Federal, Estadual, ou Municipal.

Então, no sentido de não estarmos sujeitos de correremos o risco de sermos vítimas de interpretações tendenciosas ou sermos colocados sob suspeitas de ações eleitoreiras seja a vitima algum de nós, Vereadora ou Vereador sob a pecha de estarmos pretendendo homenagens para angariarmos eleitores, para si, ou para candidatos de seu interesse partidário, e para que interpretações desses níveis não ocorram é que estamos mudando e propondo, que a realização desses atos e atividades de homenagens possam



Câmara Municipal de Silvianópolis Estado de Minas Gerais

realizar-se, em quaisquer exercício, porém, sempre fora do período em que se realizam eleições para quaisquer níveis federais, estaduais ou principalmente as Municipais.

São estas as razões que nos levam a escolha pelo mês de Novembro, motivo de propormos as alterações pelo recurso das Emendas.

Ana Tereza Beraldo
Ana Tereza Beraldo
Vice-Presidente

Degiane Domingues da Silva
Degiane Domingues da Silva
Presidente da Câmara

Francisco de Assis Mendes
Francisco de Assis Mendes
Secretário da Mesa